

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. Do Objeto

1.1. Contratação de serviços, equipamentos e itens especializados para a promoção de eventos, a serem realizados no Estado de Sergipe, pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento sob a forma de Registro de Preços. – PARTE 2

LOTE 1: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/ MONTAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
1	Cod: 441885-9 Projektor multimídia	Projektor multimídia até 10000 A.lumens. UNID / DIARIA 24H	Diária	30
2	Cod: 441895-6 Cadeira de ferro empilhável para festas	Cadeira de Ferro Empilhável para Festas, modelo Slim Tiffany, com pintura eletrostática branca, com assento removível em corino Buffalo ou modelo Luis Fellipe (cadeira acolchoada de madeira nobre). UNID/DIARIA 24H	Diária	750
3	Cod: 389395-2 Cenografia	Decoração e cenografia incluindo a execução supervisionada e instalação de cenários e elementos decorativos com tema diversos com todo o material necessário para montagem e desmontagem, incluindo iluminação cênica. M ² DIÁRIA 24H	M ²	2.500
4	Cod:389396-0 Lounge	Ambientação de espaço determinado com sofás, poltronas e mesas de canto, centro, puff's, plantas ornamentais, tapetes, cortinas e instalação de iluminação cênica necessária. M ² DIÁRIA 24H	M ²	500
5	Cod: 389425-8 Mesa plástica	Mesa quadrada plástica UNID/DIARIA 24H	Diária	1.000
6	Cod: 389426-6 Cadeira plástica	Cadeira plástica com ou sem braço UNID/DIARIA 24H	Diária	4.000
7	Cod: 389428-2 Fechamento com malha	Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar. Instalado.	M ²	2.000
8	Cod: 453905-2 Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água. UNID/DIARIA 24H	Diária	70
9	Cod:389401-0 Mesa redonda	Mesa redonda de vidro. UNID/DIARIA 24H	Diária	50
10	Cod: 389398-7 Placa cega	Para fechamento de área com altura de 2,20m e bandeira indicando saída de emergência. UNID/DIARIA 24H	Diária	500

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

11	Cod: 389408-8 Montagem de cobertura	Em estrutura metálica com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica. M ² DIÁRIA 24H	M ²	1.000
12	Cod: 389410-0 Montagem de piso sem nivelamento	Piso de madeira elevado a 10 cm com revestimento em carpete. M ² DIÁRIA 24H	M ²	500
13	Cod: 389412-6 Montagem de piso com Nivelamento	Piso de madeira elevado a 10 cm com revestimento em carpete, com nivelamento e pé de até 1,5 m de altura. M ² DIÁRIA 24H	M ²	1.000
14	Cod: 389423-1 Montagem piso estrutura tubular	Montagem de piso em estrutura tubular de encaixe, até 2m de altura M ² DIÁRIA 24H	M ²	5.000
15	Cod: 389427-4 Carpete	Carpete tipo eventos é ideal para grandes áreas de circulação como passareira ou piso para praticável, feiras e congressos M ² DIÁRIA 24H	M ²	1.000
16	Cod:441911-1 Palco de grande porte	Palco de grande porte. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 2m. Altura livre (pé direito): de 5m até 8m. 02 Grids para PA de 2m x 5,5m até 2m x 10m, em box truss P-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 5m x 4m. Piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m ² . Suporte do piso com andaimes de alumínio e diagonais. Guarda corpo ao redor. Lonas laterais antichamas. 01 Escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas e cobertura em box truss P-30, 04 praticáveis pantográficos, housemix de 4x4m, com piso em praticáveis e emissão ART, incluso montagem e desmontagem do palco. Montado de acordo com as normatizações e instruções do Corpo de Bombeiros. M ² DIÁRIA 24H	M ²	300
17	Cod: 454470-6 Palco de médio porte	Palco de médio porte. Altura do piso ao solo: de 0,50m até 1,5m. Altura livre (pé direito): de 4m a 6m. 02 Grids para PA de 2m x 4,5m até 2m x 7,5m, em box truss P-30. 02 áreas laterais (sidestages) de 3mx4m. Piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m ² . Suporte do piso com andaimes de alumínio e diagonais. Guarda corpo ao redor. Lonas laterais e lona da cobertura antichamas e anti UV. 01 Escada com corrimão e 01 rampa de acesso. Fechamento da saia do palco em	M ²	250

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

		madeira ou tecido. Carpete na área do palco. Colunas e cobertura em boxtruss P-30. Emissão ART, incluso montagem e desmontagem do palco. Montado de acordo com as normatizações e instruções do Corpo de Bombeiros. M ² DIÁRIA 24H		
18	Cod:441914-6 Palco de pequeno porte	Palco de pequeno porte Grid em box truss P-15, Altura de 5m, com piso em praticáveis no formato 4x6m com altura regulável de 0,50 a 1 m, 01 rampa de acesso, Fechamento da saia do tablado em madeira ou tecido. Emissão ART, incluso montagem e desmontagem. Montado de acordo com as normatizações e instruções do Corpo de Bombeiros. M ² DIÁRIA 24H	M ²	400
19	Cod: 389078-3 Box truss Q30	Treliças confeccionadas em alumínio Q30 METRO LINEAR/DIÁRIA 24H	Diária	2.000
20	Cod:389079-1 Box truss Q15	Treliças confeccionadas em alumínio Q15 METRO LINEAR/DIÁRIA 24H	Diária	500
21	Cod:217524-0 Tenda piramidal (toldo)	Com lona antichamas, estrutura metálica, calha e fechamento. M ² DIÁRIA 24H	M ²	500
22	Cod:454437-4 Climatizador/vaporizador	Serviço de locação de aparelho/sistema de refrigeração - climatizador de ambiente por resfriamento evaporativo, fluxo de ar de 2.760m ³ /h, tensão 220v, monofásico, baixo nível de ruído, sistema hidráulico para umidificação, área de climatização de 40 a 50m ² , sem manutenção. UNID/DIARIA 24H	Diária	200
23	Cod: 389134-8 Extintor de incêndio	Co ² , água ou pó com placa de sinalização e suporte. Todos os extintores deverão ser fornecidos com suporte metálico, selo de certificação INMETRO válido, e validade da carga mínima de 12 meses no momento da entrega. UNID/DIARIA 24H	Diária	150
24	Cod: 389445-2 Tablado praticável	Praticável 2m x 1m x 1m UNID/DIARIA 24H	Diária	1.000
25	Cod: 454427-7 Tablado praticável com rodeiras	Praticável 2m x 1m x 1m UNID/DIARIA 24H	Diária	100
26	Cod:389446-0 Tablado	Forrado com carpete de 20 cm de altura M ² /DIARIA 24H	M ²	2.000
27	Cod: 401919-9 Disciplinador	Disciplinador em ferro medindo 2m x 1m, do tipo conjunto de peças articuladas de encaixe. UNID/DIARIA 24H	Diária	1.000

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

28	Cod: 454438-2 Pódio de 05 lugares	Pódio de 05 lugares de madeira tipo MDF, revestida com fórmica, com suporte para peso de até 150KG cada um, com piso antiderrapante e com rampa para acessibilidade para deficientes físicos. UNID/DIARIA 24H	Diária	50
29	Cod: 412724-2 Estrutura para posto médico	Sala 7m x 5m em sistema de octanorme e paredes de TS com 2,70m de altura, piso emborrachado, acesso em porta de vidro revestida em alumínio com chave, área coberta e climatizada (com ar-condicionado), Caixa D'água com água (500 litros) e toldo 8m x 8m. UNID/DIARIA 24H	Diária	5
30	Cod:389397-9 Grades de ferro	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos (gradil), medindo no mínimo 2,0x1,0 m. UNID/DIARIA 24H	Diária	4.000
31	Cod: 454440-4 Toldo 8 x 8	Montagem e desmontagem de toldo 8x8m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 8x8m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV. UNID/DIARIA 24H	Diária	150
32	Cod: 454441-2 Toldo 6 x 6	Montagem e desmontagem de toldo 6x6m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 6x6m, em lona anti-fungo, anti- chamas, anti-UV. UNID/DIARIA 24H	Diária	250
33	Cod: 454442-0 Toldo 10 x 10	Montagem e desmontagem de toldo 10x10m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 10x10m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV. UNID/DIARIA 24H	Diária	100
34	Cod: 454443-9 Toldo 4 x 4	Montagem e desmontagem de toldo 4x4m - com estrutura em aço galvanizado, dimensões 4x4m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-UV. UNID/DIARIA 24H	Diária	500
35	Cod: 389443-6 Rampa	Instalação de rampa de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo guarda-corpo e/ou corrimão duplo, conforme normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050/2020. M²/DIARIA 24H	M²	100

LOTE 2: TRIO E CARRO DE SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
1	Cod: 398821-0 Trio de grande porte	Serviço de locação de Trio elétrico de grande porte com as seguintes especificações: Carreta com 03 eixos carroceria, montada em "prancha baixa" com 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70 de largura; Palco principal medindo 13m de comprimento por 4,80 de largura forrado com grama sintética, com 02 acessos independentes Cavalos de força truncado e traçado, revisionado comprovadamente; 02 camarins com ar condicionado, frigobar e 01 banheiro e 02 banheiros independentes; Sistema de sonorização: PA Frente e Fundo 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; PA Laterais 36 sub, 36 médio graves, 32 driver; Amplificadores Laterais: 24 compatíveis com o sistema; Amplificadores Frente e Fundo: 24 compatíveis com o sistema; Sistema de AC: 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva; Palco: Console e periféricos 02 console digital mixer 48 canais e 16 auxiliares; 03 processadores de efeito digital; dvd e mp3; 08 monitores de voz com 02 alto falante e 01 driver; 01 monitor de bateria com 04 sub de 18 e 02 alta de 12 e 01 driver; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de teclado; 01 cubo para contra baixo; com motorista e abastecido. Atendendo a rider técnico com ART. Sem manutenção. Diária de 8h e/ou franquia de 100 km	Diária	5
2	Cod: 454445-5 Trio de médio porte	Trio elétrico de médio porte com as seguintes especificações: Caminhão com 02 eixos (01 na dianteira e 01 na traseira) com no mínimo 09m de comprimento e no máximo 11 m de comprimento, 3,8m de altura, 2,4m de largura; 01 gerador de no mínimo 100 kva; Palco: forrado de grama sintética. Sistema de som de periférico: PA laterais: 16 graves, 16 médio graves, 12 cornetas titânio; PA frente e fundo: 16 graves, 16 médio graves, 12 cornetas titânio; 01 console digital com no mínimo 32 canais e 12 auxiliares; 04 monitores e chão; 30 microfones para atender som mecânico e show musical ao vivo; O trio elétrico deverá ter os equipamentos mínimos para apresentação de guitarra, violão, cavaquinho, teclado, contra baixo, sax alto, sax tenor, trompete, bateria completa, congas, timbaú, repique, 02 surdos e efeitos, 04 backing vocal; com motorista e abastecido. Atendendo a rider técnico com ART. Sem manutenção. Diária de 8h e/ou franquia de 100 km	Diária	20

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

3	Cod: 398822-8 Mini trio	Serviço de locação de caminhão e reboque - mini trio - mesa com 12 canais / 02 microfones profissional sem fio / 02 microfones profissional com fio / 02 cabos com 50m cada, com motorista e abastecido. Atendendo a rider técnico com ART. Sem manutenção. Diária de 8h e/ou franquia de 100 km	Diária	30
4	Cod: 389485-1 Serviço de carro de som	Carro de som com alcance de 200m com motorista e abastecido. Atendendo a rider técnico com ART. Sem manutenção.	Por hora	100

LOTE 3: SANITÁRIOS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
1	Cod: 388987-4 Sanitário químico standard	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos. Com a disponibilização e reposição de material de higiene e realização de duas limpezas ao dia. UND/DIÁRIA 24H	Diária	300
2	Cod: 389071-6 Sanitário químico Luxo	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos. (luxo). Com a disponibilização e reposição de material de higiene e realização de duas limpezas ao dia. UND/DIÁRIA 24H	Diária	150
3	Cod: 389072-4 Sanitário químico PNE	Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banheiro de polietileno com caixa dejetos 250l, vaso, mictório e porta objetos. Banheiro adaptado para portador de deficiência. Com a disponibilização e reposição de material de higiene e realização de duas limpezas. UND/DIÁRIA 24H	Diária	50

LOTE 4: SERVIÇO DE FILMAGEM / GRAVAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
1	Cod.: 389279-4 Serviço de filmagem	Serviço de captação de áudio e vídeo com equipe de filmagem para transmissão com no mínimo 01(uma) câmera FHD; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão	Diária	100
2	Cod.:325057-1 Serviço de gravação	Serviço de gravação do evento em áudio – com fornecimento de mídia gravada e técnico especializado em gravação de eventos em áudio	Diária	50

1.2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR LOTE:

1.2.1 O agrupamento de itens por especialidade e/ou natureza semelhante privilegia a competitividade ao ampliar o leque de participação do certame e permitir que outras empresas além das organizadoras de eventos disputem o objeto licitado.

1.2.2 A circunstância de que os lotes podem ser arrematados por mais de uma licitante reforça a necessidade de que os itens sejam ordenados por especificidade, para que se estabeleça um padrão a facilitar a operacionalização das demandas da Administração Pública e a possibilitar que itens adjudicados a diferentes empresas sejam reunidos na execução dos eventos sem que isso ocasione conflito de interesse entre as Contratadas que por atuarem em áreas distintas dependem uma da outra para finalizar com êxito o serviço.

1.3- O bens objeto dessa contratação são caracterizados como de natureza da despesa será comum, pois, refere-se a gastos correntes necessários para o funcionamento contínuo e regular das atividades e eventos contidos no calendário de gestão da Secretaria.

2. Da Vigência da Contratação

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Fundamentação e Descrição da Necessidade

3.1 A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEEL enfrenta uma necessidade premente de aprimorar a infraestrutura voltada para a promoção de eventos institucionais, esportivos e de lazer, como palestras, feiras, competições e premiações entre outros.

3.2 Para garantir a excelência na realização desses eventos, faz-se necessária a contratação de uma ampla gama de serviços, equipamentos e itens, recursos imprescindíveis para assegurar que todos os participantes tenham uma experiência excepcional, com transmissão clara e adequada das informações e natureza do evento, assim como se preserve a integridade física dos participantes.

3.3 A contratação desses serviços, equipamentos e itens é de suma importância para o regular desenvolvimento das atividades da SEEL, permitindo que eventos internos e externos sejam realizados com a qualidade e segurança necessárias, atendendo ao interesse público e promovendo um ambiente adequado para a disseminação do conhecimento e a valorização da cultura esportiva e do lazer.

4. Descrição da Solução

4.1 A solução proposta envolve a contratação de uma ampla gama de serviços, equipamentos e itens para suprir todas as necessidades de promoção de eventos e cerimônias oficiais da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL;

4.2 Todos os serviços, equipamentos e itens fornecidos, deverão estar alinhados as especificações técnicas obrigatórias;

4.3 A integração de todos esses recursos conforme a especificidade do evento, deverá ser cumprida integralmente pela empresa prestadora de serviços, como fornecimento de garantia/seguro do equipamento, manutenção, troca ou substituição de itens avariados ou defeituosos, inclusive durante o processo contratado;

4.4 A solução completa foi escolhida por sua capacidade em atender integralmente às necessidades da SEEL, proporcionando flexibilidade e qualidade profissional, alinhadas a objetivos de otimização dos recursos públicos e promoção de ambientes esportivos e de lazer de excelência.

5. Requisitos da Contratação

5.1 A contratação dos serviços, equipamentos e itens deverá atender a um conjunto de requisitos técnicos operacionais, garantindo a máxima eficiência e qualidade dos eventos promovidos, cumprindo ainda, os parâmetros de segurança, sustentabilidade e eficiência na operacionalização.

5.2 É fundamental que os recursos, sejam eles materiais, humanos ou tecnológicos, estejam alinhados com as necessidades dos eventos, garantindo a entrega de resultados consistentes e otimizados.

5.3 A contratação dos serviços e equipamentos divididos em lotes para a organização de eventos exige o cumprimento de requisitos técnicos, legais e sustentáveis específicos.

5.3.1 Todos os itens de equipamentos/materiais, devem estar em boas condições e atender às especificações do evento, com fornecimento conforme as quantidades e prazos estabelecidos. Legalmente, deve-se verificar a conformidade dos fornecedores com as regulamentações fiscais e trabalhistas, garantindo que os materiais estejam de acordo com as normas de segurança. Sustentavelmente, deve-se optar por fornecedores que utilizem materiais reciclados ou sustentáveis e incentivar a devolução ou reciclagem dos materiais após o evento.

5.3.2 A montagem de estruturas e pisos deve atender aos padrões de segurança e qualidade, sendo realizada por uma empresa com experiência e equipe qualificada. Legalmente, a empresa de montagem precisa estar regularizada e a montagem deve cumprir as normas de segurança e regulamentações locais. Sustentavelmente, deve-se preferir empresas que utilizem materiais recicláveis e adotem práticas de gestão de resíduos, com ênfase no uso de materiais reutilizáveis.

5.3.3 Equipamentos de estrutura para eventos devem ser de qualidade e atender às especificações técnicas necessárias para o evento, com manutenção e suporte técnico durante a locação. Legalmente, é preciso verificar a conformidade dos equipamentos com as normas de segurança e certificações necessárias, assegurando que a empresa fornecedora esteja regularizada fiscal e trabalhista. Sustentavelmente, deve-se optar por equipamentos com certificações de eficiência energética e incentivar práticas de descarte e reciclagem.

5.3.4 Os trios e carros de som devem ter potência e qualidade de som adequadas para o tipo de evento e local, com veículos em bom estado e manutenção regular. Legalmente, é necessário certificar-se de que os veículos e equipamentos estão em conformidade com as normas de trânsito e regulamentações locais. Sustentavelmente, deve-se preferir veículos com tecnologias mais limpas e práticas de eficiência energética, incentivando o uso de materiais recicláveis e a redução de resíduos.

5.3.5 Os sanitários químicos devem atender às normas de higiene e conforto, com a empresa fornecedora garantindo serviços regulares de limpeza e manutenção. Legalmente, os sanitários precisam estar em conformidade com as normas sanitárias e ambientais, e a empresa fornecedora deve estar regularizada fiscal e trabalhista. Sustentavelmente, deve-se optar por fornecedores que utilizem produtos de limpeza ecológicos e promovam práticas de gestão de resíduos, incentivando a utilização de sanitários químicos com menor impacto ambiental.

5.3.6 Os serviços de filmagem / gravação, é necessário assegurar que os profissionais contratados possuam experiência e formação compatível com suas funções, exigindo-se certificações ou comprovações de habilidades. Os prestadores de serviços devem estar em conformidade com as obrigações trabalhistas e fiscais, e a contratação deve ser formalizada com contrato.

Sustentavelmente, deve-se incentivar a contratação de profissionais locais para reduzir a pegada de carbono e preferir prestadores que promovam práticas de trabalho justas e inclusivas.

5.4- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos descritos nos itens 5.3.1 a 5.3.6, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

5.5- Na presente contratação será admitida a contratação de marcas reconhecidas no mercado por alta qualidade, durabilidade e suporte técnico eficiente, que atendam aos padrões técnicos especificados;

5.6 Subcontratação

5.6.1 Nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, será admitida a subcontratação da execução do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e limitada às parcelas tecnicamente identificáveis e de menor relevância, que não comprometam o conjunto do objeto contratado.

5.6.2. A subcontratação não exime a contratada da responsabilidade integral pela execução contratual, permanecendo esta como única e exclusiva responsável perante a Administração por todas as obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, prazos e demais condições estabelecidas.

5.6.3. A contratada deverá informar formalmente à Administração, antes do início da execução, a identificação completa da empresa subcontratada, o percentual e a parte do objeto a serem subcontratados, bem como comprovar que a subcontratada atende às exigências de habilitação técnica e jurídica compatíveis com a parcela a ser executada.

5.6.4. A Administração poderá vetar a subcontratação caso verifique que ela possa causar prejuízo à adequada execução contratual, à segurança do serviço ou ao interesse público.

6. Modelo de Execução do Objeto

6.1- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.2- Início da execução do objeto será de quinze dias úteis a partir da assinatura do contrato;

6.1.3- A prestação de serviços, instalação dos equipamentos e itens, deverão ser realizados em local a ser informado previamente pela Secretaria a empresa contratada, com antecedência mínima de até 48h da realização do evento planejado. Devendo a contratada entregar toda a estrutura e equipamentos necessários para a realização do evento devidamente instalados e testados com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início das solenidades e de 24h horas para os demais eventos, com o recolhimento ao final sem qualquer ônus adicional a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEEL

6.1.4- Após a solicitação expedida pela contratante e a emissão da Nota de Empenho, com as descrições e quantidades dos materiais e disponibilizada por e-mail ou CD, devidamente embaladas, com tamanhos e modelos, a contratada terá, no máximo, quinze dias úteis para efetuar a entrega dos itens.

6.2- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1.1 desse termo de referência, promovendo sua substituição em caso de defeitos.

6.3- A demanda do órgão tem como base a necessidade dos eventos previstos para o corrente ano, sendo também baseada nas demandas de anos anteriores, assim como nos fundamentos administrativos que regem o regime jurídico dessa secretaria, o objeto deve as seguintes especificações apresentadas na tabela do item 1.1;

6.5- O prazo de garantia contratual dos serviços estabelece-se ao que estiver em vigor na Lei Nº8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.6.1- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.6.2- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.6.3- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.6.6- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.7- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.1- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.2- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.3- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.9- O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.10- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.12- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.13- A contratação terá vigência imediata ao acordado junto a empresa, sendo de maneira avulsa a cada especificidade de eventos a serem efetivados.

8. Obrigações das Partes

8.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1- Atender todas as condições descritas no presente termo de referência;

8.1.2- Efetuar a entrega do objeto deste termo de referência, de acordo com as condições e prazos propostos;

8.1.3- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, tanto em termos tecnológicos quanto operacionais, para prestar a CONTRATANTE total assistência e serviços especializados;

8.1.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas na prestação de serviços pela Secretaria, bem como adicionar, substituir ou subcontratar terceiros sob sua única e exclusiva responsabilidade, durante a realização de eventos, sem ônus ou adicionais ao regularmente acordado;

8.1.5- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

8.1.6- Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus

empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

8.1.7- Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas por ventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

8.1.8- Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.1.9- Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e às demais informações internas do órgão a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

8.1.10- Executar as atividades necessárias à perfeita execução do objeto, garantindo todos os insumos necessários e mencionados neste projeto para sua realização, não sendo aceito qualquer alegação que impeça o prosseguimento das ações a não serem as previstas em Lei que serão criteriosamente avaliadas pela CONTRATANTE;

8.1.11- Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os serviços a serem contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

8.1.12- Assegurar garantia, prestada pelo próprio fabricante para cada tipo de material, no prazo mínimo estipulado na legislação.

8.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1- Supervisionar o objeto do contrato, certificando-se de que foram respeitadas todas as condições aqui estabelecidas;

8.2.2- Fornece todas as informações necessárias ao desenvolvimento satisfatório da atividade CONTRATADA;

8.2.3- Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas neste Contrato;

8.2.4- Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade verificada na alocação dos serviços, de modo a permitir prontamente as providências cabíveis.

9. Critérios de Medição e de Pagamento

9.1- A avaliação da execução do objeto levará em consideração o atendimento a qualidade dos itens entregues pela contratada.

9.1.1- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.1- Não produziu os resultados acordados;

9.1.1.2- Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.1.3- Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2- A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.2.1- Conformidade com as especificações técnicas e padrões estabelecidos;

9.2.2- Cumprimento dos prazos de entrega ou execução;

9.2.3- Atendimento às cláusulas e condições contratuais, incluindo quantidade, qualidade e prazos;

9.2.4- Satisfação dos usuários finais, por meio de pesquisas de satisfação ou feedbacks diretos;

9.2.5- Eficiência da comunicação entre as partes e suporte oferecido durante o processo;

9.2.6- Práticas sustentáveis adotadas pelo fornecedor em sua cadeia de produção.

9.3- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.6- O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante (s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante

9.7- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.8- Não haverá pagamento antecipado aos fornecedores selecionados, sendo os pagamentos realizados conforme as condições estipuladas no contrato e após a devida comprovação da execução dos serviços ou fornecimento dos produtos.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

11. Qualificação Técnica

11.1. Para todos os lotes:

11.1.1 A Qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

11.1.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados; satisfação do cliente com a prestação dos serviços;

11.1.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução de serviços e/ou fornecimento de materiais objeto de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.1.4 A licitante disponibilizará, caso solicitado pelo pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

11.1.5 A licitante deve declarar sob pena do art. 299 do Código Penal, de que, caso venha a contratar com Secretaria Estadual de Educação e da Cultura, disporá de sede operacional na cidade de

Aracaju/SE, em até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso o licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido neste item, a comprovação do cumprimento desta exigência dar-se-á através dos documentos de habilitação jurídica; 11.1.6 O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante executou, de forma satisfatória, **serviços de natureza e complexidade semelhantes** aos previstos neste Termo de Referência, em quantitativos **mínimos correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de todos os itens** do objeto ora licitado.

11.1.7 Não serão aceitos atestados que se refiram a serviços genéricos, de natureza diversa, incompletos ou que não permitam aferir o atendimento do percentual mínimo de 50% do objeto.

11.1.8 A Administração poderá realizar diligências para **verificação da autenticidade e veracidade dos atestados**, nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Para o **Lote 01**: Equipamentos/Materiais/Montagens,

11.2.1 No âmbito da qualificação técnica-operacional:

11.2.1.1 Inscrição ou registro no conselho de classe competente da licitante, em plena vigência, em um dos seguintes conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

11.2.1.2 Comprovação de que dispõe, na data prevista para a entrega da proposta, de profissional de nível superior ou técnico devidamente reconhecido e registrado em um dos conselhos de classe competente, para ser contratado pela licitante;

11.2.1.3 São conselhos de classe competente: O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para profissional da engenharia elétrica, segundo o disposto no Anexo II da Resolução nº 1.010/2005 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, conforme Lei nº 13.639/2018, para técnico-profissional e o Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

11.2.1.4 Comprovação de possuir em seu quadro profissional detentor de conhecimento da NR35 trabalho em altura, através de apresentação de certificado e comprovação de vínculo do profissional com a empresa (Aplica-se o disposto nessa norma a toda atividade com diferença de nível acima de 2,0m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda).

11.2.2 A comprovação da contratação se dará pela apresentação de cópia autenticada ou do original para ser autenticada por servidor público da seguinte documentação:

11.2.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do responsável técnico, onde constem: identificação, fotografia e anotação do contrato de trabalho, conforme o § 1º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

11.2.2.2 Contrato de prestação de serviço sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com prazo mínimo de duração determinado pela vigência da ata de registro de preço ou dos contratos celebrados, de modo a garantir a permanência do profissional durante a execução do serviço objeto da licitação.

11.2.2.3 No decorrer da execução do serviço, o profissional poderá ser substituído, nos termos do § 6º do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

11.2.2.4 Apresentar após a assinatura da ata de registro de preço, certidão de acervo técnico - CAT do profissional a ser contratado, registrada no conselho competente.

11.2.3 Para fins da comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados em âmbito local ou nacional realizado ao ar livre para, no mínimo, 75 mil pessoas, acompanhado de anotações de responsabilidade técnica – ART onde a licitante figure como empresa contratada, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 6.946/1997.

11.2.3.1 Cópia do auto de liberação de eventos emitido pelo Corpo de Bombeiros, referente a evento em que os serviços foram prestados, demonstrando que a estrutura cumpriu os requisitos legais e regulamentares de segurança contra incêndios e pânico, conforme legislação estadual aplicável.

11.2.3.2 A exigência acima encontra supedâneo no inciso III, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e está sendo requerida por causa da relevância significativa dos eventos de grande porte realizados pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

11.2.3.3 A exigência de aptidão para executar evento de grande porte não poderá ser atendida por: Atestado que declare a prestação de serviço em ambiente fechado/área coberta, porque este tipo de espaço, diferente dos eventos realizados ao ar livre, não está exposto diretamente ao efeito das condições do tempo e dispõe de instalações físicas que não precisam de adequações ou da montagem de estrutura provisória para sua realização.

11.2.3.4 Soma de atestados a possibilitar a contratação de licitante desprovida de capacidade técnico-operacional, uma vez que o somatório de declarações contendo a execução de eventos de menor dimensão é incapaz de atestar o cumprimento da elevada complexidade técnica que o processo e o prazo de montagem da estrutura de grandes eventos exigem da capacidade operativa e gerencial da empresa executora do evento, pondo em risco o objetivo e a qualidade dos serviços que se almeja contratar.

11.2.3.4 Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – onde configure o licitante como contratante e que tenha sido executado especificamente em eventos esportivos.

11.2.3.5 Apresentação de Auto de Conformidade para eventos temporários emitido pelo Corpo de Bombeiros onde o evento tenha sido um evento esportivo.

11.3 Para o **Lote 2**: trio e carro de som:

11.3.1 No âmbito da qualificação técnica-operacional:

11.3.1.1 Inscrição ou registro no conselho de classe competente da licitante, em plena vigência, em um dos seguintes conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;

11.3.1.2 Laudo de inspeção veicular atualizado e registrado em nome da licitante junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN;

11.3.1.3 Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do veículo, carreta e cavalo, se for o caso, em dia;

11.4 Para o **Lote 3**, sanitários químicos:

11.4.1 No âmbito da qualificação técnica-operacional:

11.4.1.1 Inscrição ou registro no conselho de classe competente da licitante, em plena vigência, em um dos seguintes conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ.

11.4.1.2 Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária para atividades relacionadas a transporte de efluentes sanitários.

11.4.1.3 Autorização ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Aracaju-SE 29 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
LEANDRO CORREA NUNES
Data: 10/10/2025 13:17:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Corrêa Nunes
Gerente de Projetos

Documento assinado digitalmente
SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS
Data: 13/10/2025 14:53:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sidnei Ferreira dos Santos
Coordenador

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos

2. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços, equipamentos e itens especializados para a promoção de eventos, a serem realizados no Estado de Sergipe, pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento sob a forma de Registro de Preços - PARTE 2.

3. PREÇOS OFERTADOS:

LOTE 1: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/MONTAGENS

-	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Projektor multimídia	Diária	30		
2	Cadeira de ferro empilhável para festas	Diária	750		
3	Cenografia	M ²	2.500		
4	Lounge	M ²	500		
5	Mesa plástica	Diária	1.000		
6	Cadeira plástica	Diária	4.000		
7	Fechamento com malha	M ²	2.000		
8	Púlpito	Diária	70		
9	Mesa redonda	Diária	50		
10	Placa cega	Diária	500		
11	Montagem de cobertura	M ²	1.000		
12	Montagem de piso sem nivelamento	M ²	500		

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

13	Montagem de piso com Nivelamento	M ²	1.000		
14	Montagem piso estrutura tubular	M ²	5.000		
15	Carpete	M ²	1.000		
16	Palco de grande porte	M ²	300		
17	Palco de médio porte	M ²	250		
18	Palco de pequeno porte	M ²	400		
19	Box truss Q30	Diária	2.000		
20	Box truss Q15	Diária	500		
21	Tenda piramidal (toldo)	M ²	500		
22	Climatizador/vaporizador	Diária	200		
23	Extintor de incêndio	Diária	150		
24	Tablado praticável	Diária	1.000		
25	Tablado praticável com rodeiras	Diária	100		
26	Tablado	M ²	2.000		
27	Disciplinador	Diária	1.000		
28	Pódio de 05 lugares	Diária	50		
29	Estrutura para posto médico	Diária	5		
30	Grades de ferro	Diária	4.000		
31	Toldo 8 x 8	Diária	150		
32	Toldo 6 x 6	Diária	250		
33	Toldo 10 x 10	Diária	100		
34	Toldo 4 x 4	Diária	500		
35	Rampa	M ²	100		

LOTE 2: TRIO E CARRO DE SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Trio de grande porte	Diária	5		
2	Trio de médio porte	Diária	20		
3	Mini trio	Diária	30		
4	Serviço de carro de som	Por hora	100		

LOTE 3: SANITÁRIOS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Sanitário químico standard	Diária	300		
2	Sanitário químico Luxo	Diária	150		
3	Sanitário químico PNE	Diária	50		

LOTE 4: SERVIÇO DE FILMAGEM / GRAVAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de captação de áudio e vídeo com equipe de filmagem para transmissão com no mínimo 01(uma) câmera FHD; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão.	Diária	100		
2	Serviço de gravação do evento em áudio – com fornecimento de mídia gravada e técnico especializado em gravação de eventos em áudio.	Diária	50		

4. OBSERVAÇÕES:

- a) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, embalagem, frete, descarregamento, montagem, garantia, seguro, encargos da legislação trabalhista e previdenciária e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- b) Declaro que essa empresa está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

_____ (cidade) ____ / (UF) , ____ de _____ de 2025.

Representante legal da empresa
Cargo / CPF